



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 118-E-2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.307.822,49, NO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 1.307.822,49, para a seguinte dotação orçamentária:

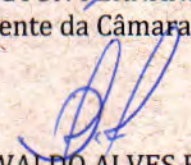
Classificação	Ficha	Valor
35.000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001.26.782.1.2216.3.3.60.41 - Contribuições	763	R\$ 1.307.822,49
2.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrente de Repartições de Receitas		R\$ 1.307.822,49

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.307.822,49 (um milhão, trezentos e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.


VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -